

Direcção-Geral do Património

Despacho n.º 13 418/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 12 169/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 9 de Junho de 2005, do director-geral do Património, subdelego na chefe de repartição de Contabilidade e Material, Maria Natércia Correia, no período que medeia entre 15 e 19 de Maio de 2006, as competências referidas nas alíneas g), h), i), k) e m) do aludido despacho, ratificando, assim, todos os actos entretanto praticados.

9 de Junho de 2006. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Adriano de Matos Almeida*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto n.º 506/2006. — Considerando que os membros da comissão verificadora de contas, órgão de fiscalização da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, I. P. (OSMOP), apresentaram o seu pedido de exoneração;

Considerando que a Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, entretanto alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, veio estabelecer que o órgão de fiscalização dos institutos públicos é um fiscal único, órgão necessário e responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial;

Considerando que importa assim estabelecer o normal funcionamento do órgão de fiscalização da OSMOP, atendendo ao que dispõe quanto a esta matéria a citada Lei n.º 3/2004:

Determina-se o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, é nomeada fiscal único da OSMOP a licenciada Ana Isabel Calado da Silva Pinto, inscrita como revisora oficial de contas na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 1103.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do referido artigo 27.º, é fixada ao fiscal único a remuneração mensal de € 800, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

5 de Junho de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 507/2006. — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, são nomeados para o conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.:

Licenciado Álvaro Eiras de Carvalho, presidente.
Licenciado Luís Alberto Carvalho Jerónimo Antunes, director clínico.
Enfermeira Odília Maria Taleigo Neves, enfermeira-directora.
Luís Manuel Abrantes Marques, vogal.
Licenciado Miguel Luís Vila Verde Pisco, vogal.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

31 de Maio de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

Despacho conjunto n.º 508/2006. — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, é nomeado presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., o licenciado Vítor Manuel Costa Leonardo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Junho de 2006.

7 de Junho de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 419/2006 (2.ª série). — Atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 233/90, de 16 de Julho, designo, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada, representante do Ministério da Defesa Nacional na comissão executiva da Autoridade Nacional de Navegação (ANN) o capitão-de-fragata José Manuel Ministro Ribeiro da Costa em substituição do capitão-de-fragata Pedro Manuel Filipe do Amaral Frazão.

9 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 13 420/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 13/93, de 5 de Maio, ouvido o Chefe do Estado-Maior da Armada, designo representante do Ministério da Defesa Nacional na Comissão de Planeamento do Transporte Marítimo de Emergência (CPTME) o capitão-de-fragata José Manuel Ministro Ribeiro da Costa em substituição do capitão-de-fragata Pedro Manuel Filipe do Amaral Frazão.

9 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Aviso n.º 7216/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe.* — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, nas áreas abaixo referenciadas, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo IV à Portaria n.º 1256/95.

O presente aviso será inscrito (registrado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

1.1 — Referência A — licenciatura em Direito — um lugar;

1.2 — Referência B — licenciatura em Engenharia Civil — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio, e Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, o local de trabalho situa-se em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Conteúdos funcionais — compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe, licenciado em Direito (referência A), o estudo, concepção e elaboração de pareceres e propostas de actos normativos relativos ao domínio da gestão do património afecto à defesa nacional e às infra-estruturas civis e militares.

Compete ao técnico superior de 1.ª classe, licenciado em Engenharia Civil (referência B) a concepção, execução e acompanhamento de projectos de obras, bem como o desenvolvimento de estudos relativos à gestão das infra-estruturas, militares e civis, do património afecto à defesa nacional.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — referência A — licenciatura em Direito; referência B — licenciatura em Engenharia Civil e, em ambos os casos, ser técnico superior de 2.ª classe ou equiparado com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificadas de *Bom*, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

7.1 — Avaliação curricular — a efectuar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Entrevista profissional de selecção — a efectuar nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.